



Mitra Arquidiocesana de Palmas

CNPJ: 01.172.466/0001-37

<http://www.arquidiocesedepalmas.org.br>

PROT. CH -067/15 - D

DOM PEDRO BRITO GUIMARÃES

Por mercê de Deus e da
Santa Sé Apostólica

ARCEBISPO METROPOLITANO DE PALMAS



Tenho Sede !

DECRETO

Com o intuito de promover a igualdade, a solidariedade, a responsabilidade e irmandade entre as paróquias, e o justo e honesto sustento dos presbíteros da Arquidiocese de Palmas, em virtude da faculdade que, para isto, me concedeu o santo padre, o papa,

Decreto

para todo o território da Arquidiocese de Palmas, o quanto segue:

- 1) Que a cônica dos presbíteros que trabalham pastoralmente na Arquidiocese de Palmas é de dois salários mínimos;
- 2) Que a paróquia ajudará a pagar o INSS individual em 20% sobre o valor da cônica;
- 3) Que as despesas com telefones, desde que estejam registrados em nome da paróquia, serão pagas também pela referida paróquia;
- 4) Fica decretado ainda que a partir de julho de 2015, a devolução do dízimo paroquial à Cúria passará de 10% para 15% mensalmente. E que estes 5% de aumento constituirão um Fundo Arquidiocesano para ajudar a complementar a cônica dos presbíteros, cujas missões não conseguem mantê-los com a cônica acima definida.

Dado e passado na Cúria Metropolitana desta Arquidiocese de Palmas, aos quinze dias do mês de maio deste ano 2015, início da novena de Pentecostes.

Dom Pedro Brito Guimarães

Dom Pedro Brito Guimarães

Arcebispo Metropolitano

Pe. Reginaldo A. da Silva
Pe. Reginaldo Albuquerque da Silva
Chanceler

Pe. Sérgio de Sousa Ramos
Pe. Sérgio de Sousa Ramos
Ecônomo